



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 2

ENVIADO 13/06/2013

**LEI Nº 1423/2013**

APROVADO 15/07/2013

**DATA: 17 de julho de 2.013.**

PUBLICADO 19/07/2013

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providencias..**

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.494,90 (Noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL</b>	
<b>26.782.0003.2.063 - Participação de Consórcio - CIDEPSUL</b>	
3.3.71.41.00 - 1.000 - Contribuições	R\$ 40.914,90
3.3.72.14.00 - 1.000 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 300,00
3.3.72.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 360,00
3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 37.600,00
3.3.72.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.800,00
3.3.72.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.160,00
3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 13.300,00
3.3.72.47.00 - 1.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 60,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 96.494,90</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL</b>	
<b>26.782.0003.2.011 - Conservação e Manutenção de Estradas</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 45.594,90
3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 50.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 96.494,90</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.



## ***Prefeitura Municipal de Cruz Machado***

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 2 de 2

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de julho de 2013.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal